

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África - CPIPETRO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015
(Da Sra. Eliziane Gama e Do Sr. Moses Rodrigues)

*Requer sejam tomadas as providências necessárias à acareação dos Senhores **Shinko Nakandakari e Glauco Legatti.***

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 36, II e parágrafo único do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c art. 229 e 230 do Código de Processo Penal, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam tomadas providências necessárias à acareação dos Senhores **SHINKO NAKANDAKARI E GLAUCO LEGATTI**, *respectivamente*, operador do esquema e ex-gerente-geral de refinaria Abreu e Lima a fim de esclarecer incoerências entre seus depoimentos relativos ao esquema de corrupção que afeta a Petrobras.

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS), entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela Petrobras com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da Petrobras na África - CPIPETRO

JUSTIFICAÇÃO

Colocar os senhores **Shinko Nakandakari e Glauco Legatti** frente a frente é de extrema importância para esta Comissão.

Shinko, em sua delação premiada, revela que pagou propina a Glauco Legatti mesmo após a deflagração da Operação Lava Jato. Glauco, por sua vez, já ouvido por esta Comissão, nega veementemente.

Diante da incoerência dos fatos, solicito o apoio dos ilustres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em de março de 2015.

Eliziane Gama
PPS/MA

Moses Rodrigues
PPS/CE